



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano IX - Edição nº 01851 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6DED4B978386A7C713E97B3877DD1AD2

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2023.
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 131/2023.
- PORTARIA Nº 33 EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.
- DECRETO Nº 24750/2023 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.
- PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL da empresa G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, responsável pela execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023, referente a contratação para fornecimento e assentamento de guias e sarjetas em diversas ruas do Município de Jequié-BA.
- PORTARIA Nº 868/2023 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – ALZIRA SOUZA BARROS.
PORTARIA Nº 869/2023 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – WANDA DIAS CARDOSO.
PORTARIA Nº 870/2023 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – EDILANI COSTA NASCIMENTO.
PORTARIA Nº 871/2023 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – LUCIANA SOUZA LEMOS.
PORTARIA Nº 872/2023 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – DELIVALDO CARDOSO DA CRUZ.
PORTARIA Nº 873/2023 - LICENÇA TRAT. SAÚDE - FRANCISCO WANEY DE SOUZA.
PORTARIA Nº 874/2023 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – LUCELIA SILVA MOREIRA.
PORTARIA Nº 875/2023 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – MARCIA CRISTINA DA SILVA ROCHA.
PORTARIA Nº 876/2023 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – MARLENE BORGES DOS SANTOS.
PORTARIA Nº 877/2023 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – MIRELE SERAFIA DA ROCHA SILVA.
PORTARIA Nº 878/2023 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – SANDRA MARIA SANTOS DE MELO.
PORTARIA Nº 879/2023 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – ZILMA LIMEIRA DA ANUNCIAÇÃO.
PORTARIA Nº 880/2023 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – MARIA MADALENA DE JESUS.
PORTARIA Nº 881/2023 - LICENÇA P/DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA-FLORIPES GERALDA CERQUEIRA.
- EDITAL Nº 12/2023 DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 SOM E IMAGENS DO SERTÃO DE JEQUIÉ COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL.
EDITAL Nº 13 DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 “JEQUIÉ - CULTURA VIVA” EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DÉMAIS ÁREAS CULTURAIS.
EDITAL Nº 14/2023 DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 PRÊMIO CULTURAL MESTRAS E MESTRES DA NOSSA CULTURA- EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 370.2023
- ERRATA - CR 002 DE 2023.
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 482.2021
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2023

Processo nº: 374/2023

Dispensa nº: 131/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: NYCOLLE MENEZES DA NOBREGA LTDA, com endereço na R Planalto, Nº 96A, Patagônia, CEP 45.065-550, Vitória da Conquista/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 52.075.136/0001-64.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM PRESTADAS EM DATAS COMEMORATIVAS PARA OS ALUNOS DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.:	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses – 05/10/2023 A 03/10/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 131/2023

Processo nº: 374/2023

Contrato nº: 368/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **NYCOLLE MENEZES DA NOBREGA LTDA**, com endereço na R Planalto, Nº 96A, Patagônia, CEP 45.065-550, Vitória da Conquista/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 52.075.136/0001-64.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM PRESTADAS EM DATAS COMEMORATIVAS PARA OS ALUNOS DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.:	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses – 05/10/2023 A 03/10/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 33 EM 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Jequié-BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, atendendo o disposto na Lei Nº 1.597/2015, alterada pela Lei Nº2.078 de 14 de dezembro de 2018, que aprova o Plano Municipal de Educação de Jequié, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do PME:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação–PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cláudia Pereira da Silva Santos
Doracy Ribeiro de Carvalho
Izaulina Meira Almeida
Sara Oliveira Rodrigues
Vanuza de Santana Lago

II. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vitória Maria Brandão
Glece Aparecida Lima Guimarães Souza

III. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB

Lucy de Santana
Mara Rubia S. Machado

Prefeitura Municipal de Jequié

IV. REPRESENTANTES DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Manoel Gonçalves dos Santos

V. REPRESENTANTES DA APLB - SINDICATO DO SOL / Apromuje

Caroline Moraes Brito

Rita de Cássia Santos Côrtes

VI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ana Paula de Souza Almeida

VII. REPRESENTANTES DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO(NTE-22)

Silvana Pereira Santos

Raquel Sampaio Miranda

VIII. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Souza Santos de Deus

Moana Meira

IX. REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)

Conceição Maria Alves Sobral

Ubirajara Couto Lima

X. REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES

Ionete Ribeiro Gonçalves

Murilo Pereira dos Santos Leite

XI. REPRESENTANTES DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA (IFBA)

Júlio César Alves de Oliveira

Douriene Fraga Amorim Lopes

Art.2º - São atribuições da Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

Prefeitura Municipal de Jequié

- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 24.750 - EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais, o dia 13 de Outubro de 2023(Sexta- Feira).

Parágrafo primeiro - Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde (SAMU 192), proteção e defesa civil, fiscalização, manutenção, iluminação e limpeza urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações, Comissão Permanente de Licitação e Pregão, bem como, o transporte e o serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.750 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

JEQUIÉ, 08 DE OUTUBRO DE 2023.

Prezado(a) responsável pela **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI**

PRIMEIRA
NOTIFICAÇÃO FORMAL

Trata-se da PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL da empresa G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, responsável pela execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023, referente a contratação para fornecimento e assentamento de guias e sarjetas em diversas ruas do Município de Jequié-BA.

Após fiscalização de praxe, a Secretaria Municipal de Infraestrutura tomou conhecimento que a referida empresa não vem procedendo a execução do serviço em conformidade com as determinações de cronograma físico-financeiro constante do procedimento licitatório.

Ainda, a Administração Pública Municipal buscou informações junto a empresa para solucionar o presente impasse e, não houve qualquer indício de cumprimento de suas obrigações ordinárias dentro do prazo previsto.

Vale ressaltar que O FORNECIMENTO E O ASSENTAMENTO DE SARJETAS E GUIAS é parte essencial para o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas, encontrando a empresa supramencionada em situação flagrante de inadimplência contratual.

E assim, conforme consta do contrato assinado pela notificada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais previstos na legislação e no contrato

Adverte-se que, caso haja um caso fortuito ou de força maior impedindo o prosseguimento do contrato, ou qualquer fato imputável a este Município ou a terceiro, solicitamos que a empresa informe por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da ciência desta notificação, os motivos determinantes do atraso, sob pena de decair do direito.

1

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Assim sendo, nos termos do art. 87, I, da Lei 8666 de 1993, fica a empresa **NOTIFICADA** para que tome conhecimento do presente descumprimento, assim como tome todas as providências cabíveis para retomar o cumprimento da obra no prazo fixado de 05 (cinco) dias, e realizar toda reparação necessária dos defeitos pontuados, sob pena de aplicação inicial de **ADVERTÊNCIA**, além do início de procedimento para a aplicação de penalidades mais graves.

Na certeza de sua colaboração, desde já agradecemos.

LUCINDO TOMAZ VASCONCELOS MENEZES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 20.786

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 868 - E M 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8157/23, de 10 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **ALZIRA SOUZA BARROS**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, na Função de Assistente Administrativo, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 47, **120 (cento e vinte) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 868 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 869 - E M 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9889/23, de 31 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **WANDA DIAS CARDOSO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível/Classe: 1 - B, Matrícula nº 47, **30 (trinta dias)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 26 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 869 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 870 - E M 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9999/23, de 04 de setembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **EDILANI COSTA NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Classe: A - 11, Matrícula nº 3852, **180 (cento e oitenta dias)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 26 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 870 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 871 - E M 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9879/23, de 31 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **LUCIANA SOUZA LEMOS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, na Função de Assistente Administrativo, Nível/Classe: A - 11, Matrícula nº 3261, **30 (trinta dias)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 26 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 871 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 872 - E M 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10623/23, de 25 de setembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **DELIVALDO CARDOSO DA CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, na Função de Professor, Nível IV, Classe "E", Matrícula nº 1686, **63 (sessenta e três dias)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 26 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 872 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 873 - E M 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8603/23, de 24 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **FRANCISCO WANNEY DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, na Função de Professor, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 1834, **90 (noventa dias)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 873 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 874 - E M 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9614/23, de 22 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **LUCELIA SILVA MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 2218, **90 (noventa dias)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 874 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 875 - E M 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9983/23, de 04 de setembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARCIA CRISTINA DA SILVA ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 1550, **90 (noventa dias)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 26 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 875 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 876 - E M 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10080/23, de 06 de setembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **MARLENE BORGES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 2019, **180 (cento e oitenta dias)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 876 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 877 - E M 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9839/23, de 29 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MIRELE SERAFIA ROCHA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 1337, **60 (sessenta dias)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 10 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 877 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 878 - E M 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10081/23, de 06 de setembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **SANDRA MARIA SANTOS DE MELO**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 1201, **180 (cento e oitenta dias)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 26 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 878 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 879 - E M 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9068/23, de 04 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ZILMA LIMEIRA DIAS DA ANUNCIAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 3047, **120 (cento e vinte dias)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 879 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 880 - E M 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9560/23, de 21 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA MADALENA DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 819, **180 (cento e oitenta dias)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 880 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 881 - E M 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9703/23, de 24 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **FLORIPES GERALDA CERQUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "E", Matrícula nº 3013, **180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, com efeito retroativo a 26 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 881 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 12/2023 DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023
SOM E IMAGENS DO SERTÃO DE JEQUIÉ
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) -
AUDIOVISUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público no Diário Oficial da cidade de Jequié-BA de 10/10/2023, assegurado medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16) faz saber por meio do presente Edital, que:

- 1- Ficam prorrogadas as inscrições para o Edital "Som e Imagens do Sertão de Jequié", chamada pública para o credenciamento e seleção de propostas de produção de conteúdo artístico-cultural local do audiovisual (criação e produção de conteúdo documental e artístico, em formato digital, entre outras possibilidades), do dia 10 de outubro de 2023 até o dia 28 de outubro de 2023, às 16h59min, horário de Brasília.
- 2- Diante da prorrogação das inscrições, o Chamamento Público terá o cronograma previsto:

ETAPAS	CRONOGRAMA PREVISTO
1. Período de inscrições	Até dia 28 de outubro de 2023
2. Divulgação da lista dos credenciados	Até 04 (quatro) dias úteis após a conclusão das inscrições
3. Recurso fase de credenciamento	Até 02 (dois) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
4. Resultado dos recursos	Até 04 (quatro) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
5. Processo da análise de mérito cultural dos projetos	Até 30 (trinta) dias corridos, contado da data de publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado dos proponentes credenciados.
6. Recurso da análise de mérito cultural dos projetos	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do resultado da análise de mérito cultural dos projetos, no Diário Oficial do Município.
7. Resultados dos recursos da análise de mérito cultural dos projetos	Até 04 (quatro) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
8. Fase de habilitação – Entrega de documentos e assinatura dos Termos de execução cultural	Até 15 dias corridos a partir da data do resultado dos recursos da fase de análise de mérito cultural
9. Pagamento dos recursos financeiros	Até dia 31 de dezembro de 2023

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 13 DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 "JEQUIÉ - CULTURA VIVA"
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A
PROJETOS) COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
– DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público no Diário Oficial da cidade de Jequié-BA de 10/10/2023, assegurado medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16) faz saber por meio do presente Edital, que:

- 1- Ficam prorrogadas as inscrições para o Edital "Jequié-Cultura Viva", chamada pública para o credenciamento e seleção de propostas de chamada pública para o credenciamento e seleção de propostas de fomento à execução de ações culturais, do dia 10 de outubro de 2023 até o dia 28 de outubro de 2023, às 16h59min, horário de Brasília.
- 2- Diante da prorrogação das inscrições, o Chamamento Público terá o cronograma previsto:

ETAPAS	CRONOGRAMA PREVISTO
1. Período de inscrições	Até dia 28 de outubro de 2023
2. Divulgação da lista dos credenciados	Até 04 (quatro) dias úteis após a conclusão das inscrições
3. Recurso fase de credenciamento	Até 02 (dois) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
4. Resultado dos recursos	Até 04 (quatro) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
5. Processo da análise de mérito cultural dos projetos	Até 30 (trinta) dias corridos, contado da data de publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado dos proponentes credenciados.
6. Recurso da análise de mérito cultural dos projetos	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do resultado da análise de mérito cultural dos projetos, no Diário Oficial do Município.
7. Resultados dos recursos da análise de mérito cultural dos projetos	Até 04 (quatro) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
8. Fase de habilitação – Entrega de documentos e assinatura dos Termos de execução cultural	Até 15 dias corridos a partir da data do resultado dos recursos da fase de análise de mérito cultural
9. Pagamento dos recursos financeiros	Até dia 31 de dezembro de 2023

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 14/2023 DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023
PRÊMIO CULTURAL MESTRAS E MESTRES DA NOSSA CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho, Jequié/BA, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público no Diário Oficial da cidade de Jequié-BA de 10/10/2023, assegurado medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16) faz saber por meio do presente Edital, que:

1- Ficam prorrogadas as inscrições para o Edital "PRÊMIO CULTURAL MESTRAS E MESTRES DA NOSSA CULTURA", chamada pública para a seleção de agentes culturais do que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Jequié, do dia 10 de outubro de 2023 até o dia 28 de outubro de 2023, às 16h59min, horário de Brasília.

2- Diante da prorrogação das inscrições, o Chamamento Público terá o cronograma previsto:

ETAPAS	CRONOGRAMA PREVISTO
1. Período de inscrições	Até dia 28 de outubro de 2023
2. Divulgação da lista dos credenciados	Até 04 (quatro) dias úteis após a conclusão das inscrições
3. Recurso fase de credenciamento	Até 02 (dois) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
4. Resultado dos recursos	Até 04 (quatro) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
5. Processo da análise de mérito cultural dos(as) Credenciados(as)	Até 20 (vinte) dias corridos, contado da data de publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado dos proponentes credenciados.
6. Recurso da análise de mérito cultural dos projetos	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do resultado da análise de mérito cultural dos projetos, no Diário Oficial do Município.
7. Resultados dos recursos da análise de mérito cultural dos projetos	Até 04 (quatro) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
8. Pagamento dos recursos financeiros (Prêmios)	Até dia 31 de dezembro de 2023

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 12/2023 DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023
SOM E IMAGENS DO SERTÃO DE JEQUIÉ
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) -
AUDIOVISUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequeizinho, Jequié/BA, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público no Diário Oficial da cidade de Jequié-BA de 10/10/2023, assegurado medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16) faz saber por meio do presente Edital, que:

- 1- Ficam prorrogadas as inscrições para o Edital "Som e Imagens do Sertão de Jequié", chamada pública para o credenciamento e seleção de propostas de produção de conteúdo artístico-cultural local do audiovisual (criação e produção de conteúdo documental e artístico, em formato digital, entre outras possibilidades), do dia 10 de outubro de 2023 até o dia 28 de outubro de 2023, às 16h59min, horário de Brasília.
- 2- Diante da prorrogação das inscrições, o Chamamento Público terá o cronograma previsto:

ETAPAS	CRONOGRAMA PREVISTO
1. Período de inscrições	Até dia 28 de outubro de 2023
2. Divulgação da lista dos credenciados	Até 04 (quatro) dias úteis após a conclusão das inscrições
3. Recurso fase de credenciamento	Até 02 (dois) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
4. Resultado dos recursos	Até 04 (quatro) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
5. Processo da análise de mérito cultural dos projetos	Até 30 (trinta) dias corridos, contado da data de publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado dos proponentes credenciados.
6. Recurso da análise de mérito cultural dos projetos	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do resultado da análise de mérito cultural dos projetos, no Diário Oficial do Município.
7. Resultados dos recursos da análise de mérito cultural dos projetos	Até 04 (quatro) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
8. Fase de habilitação – Entrega de documentos e assinatura dos Termos de execução cultural	Até 15 dias corridos a partir da data do resultado dos recursos da fase de análise de mérito cultural
9. Pagamento dos recursos financeiros	Até dia 31 de dezembro de 2023

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 13 DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 "JEQUIÉ - CULTURA VIVA"
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A
PROJETOS) COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
– DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público no Diário Oficial da cidade de Jequié-BA de 10/10/2023, assegurado medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16) faz saber por meio do presente Edital, que:

- 1- Ficam prorrogadas as inscrições para o Edital "Jequié-Cultura Viva", chamada pública para o credenciamento e seleção de propostas de chamada pública para o credenciamento e seleção de propostas de fomento à execução de ações culturais, do dia 10 de outubro de 2023 até o dia 28 de outubro de 2023, às 16h59min, horário de Brasília.
- 2- Diante da prorrogação das inscrições, o Chamamento Público terá o cronograma previsto:

ETAPAS	CRONOGRAMA PREVISTO
1. Período de inscrições	Até dia 28 de outubro de 2023
2. Divulgação da lista dos credenciados	Até 04 (quatro) dias úteis após a conclusão das inscrições
3. Recurso fase de credenciamento	Até 02 (dois) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
4. Resultado dos recursos	Até 04 (quatro) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
5. Processo da análise de mérito cultural dos projetos	Até 30 (trinta) dias corridos, contado da data de publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado dos proponentes credenciados.
6. Recurso da análise de mérito cultural dos projetos	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do resultado da análise de mérito cultural dos projetos, no Diário Oficial do Município.
7. Resultados dos recursos da análise de mérito cultural dos projetos	Até 04 (quatro) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
8. Fase de habilitação – Entrega de documentos e assinatura dos Termos de execução cultural	Até 15 dias corridos a partir da data do resultado dos recursos da fase de análise de mérito cultural
9. Pagamento dos recursos financeiros	Até dia 31 de dezembro de 2023

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 14/2023 DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023
PRÊMIO CULTURAL MESTRAS E MESTRES DA NOSSA CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho, Jequié/BA, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público no Diário Oficial da cidade de Jequié-BA de 10/10/2023, assegurado medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16) faz saber por meio do presente Edital, que:

1- Ficam prorrogadas as inscrições para o Edital "PRÊMIO CULTURAL MESTRAS E MESTRES DA NOSSA CULTURA", chamada pública para a seleção de agentes culturais do que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Jequié, do dia 10 de outubro de 2023 até o dia 28 de outubro de 2023, às 16h59min, horário de Brasília.

2- Diante da prorrogação das inscrições, o Chamamento Público terá o cronograma previsto:

ETAPAS	CRONOGRAMA PREVISTO
1. Período de inscrições	Até dia 28 de outubro de 2023
2. Divulgação da lista dos credenciados	Até 04 (quatro) dias úteis após a conclusão das inscrições
3. Recurso fase de credenciamento	Até 02 (dois) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
4. Resultado dos recursos	Até 04 (quatro) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
5. Processo da análise de mérito cultural dos(as) Credenciados(as)	Até 20 (vinte) dias corridos, contado da data de publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado dos proponentes credenciados.
6. Recurso da análise de mérito cultural dos projetos	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do resultado da análise de mérito cultural dos projetos, no Diário Oficial do Município.
7. Resultados dos recursos da análise de mérito cultural dos projetos	Até 04 (quatro) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
8. Pagamento dos recursos financeiros (Prêmios)	Até dia 31 de dezembro de 2023

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

ERRATA

Procedemos a seguinte **ERRATA** ao processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, que tem como objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.”, nos termos do aviso de licitação publicado no diário na segunda-feira, 13 de março de 2023 | Ano IX - Edição nº 01709 | Caderno 1, pág. 006.

Onde se lê, no aviso de licitação:

Jequié, 13 de março de 2022.

Leia-se, no aviso de licitação:

Jequié, 13 de março de 2023.

Jequié, 10 de outubro de 2023.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
375172B6B5928FCC246FB0BF92157BB3

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023

STOK GARDEN JARDINAGEM PAISAGISMO E SERVIÇOS EIRELI, com endereço à Rua A Chácaras Provisão, s/n, Lote 04 e 05, área Rural de Jequié, Jequié-BA, CEP 45.211-899, **CNPJ/MF Sob o 12.474.242/0002-87**, através do seu representante legal, **ROBERTA SIMOES**, portador do R.G. n.º **30733**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **911.334** conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PODA EM ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE EM PRAÇAS, VIAS, PASSEIOS E NAS ÁREAS EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 297.980,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 097/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: UNICO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	2.000	UN	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE, COM ALTURA MINIMA ATÉ 4 (QUATRO) METROS	40,07	80.140,00
002	2.000	UN	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE, COM ALTURA DE 6 (SEIS) METROS ATÉ 10 (DEZ) METROS	49,92	99.840,00
003	2.000	UN	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE, COM ALTURA ACIMA DE 10 (DEZ) METROS	59,00	118.000,00
					297.980,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 10 de outubro de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal
Fornecedor: STOK GARDEN JARDINAGEM PAISAGISMO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.474.242/0002-87.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2021**Processo:** 494/2021**Inexigibilidade:** 20/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A com sede na, Avenida Luiz Boiteux Piazza nº1302, Lote 87/89, Florianópolis/SC, CEP: 88.056-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.845.3220001-04.**Objeto:** segundo termo aditivo de prazo e valor do contrato nº 482,2021 objetivando a contratação de empresa que tem por objeto a disponibilização de licenças de uso mensal da solução integrada de gestão de processos judiciais eletrônicos para Procuradorias, denominado SAJ Procuradorias, para a informatização desta Procuradoria, no âmbito da Execução Fiscal, do Contencioso Judicial, Consultivo, Publicações e Apoio a Gestão (SAJ Insights Lite).**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 231.871,55 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses - 11/10/2023 a 09/10/2024.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
28AE7CD4CCFC4E20B2908A055EEC46C0

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2023

Processo nº: 147/2023
Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 092/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: MARLY BATISTA DE SOUZA LTDA, com endereço à FAZ VELHA POVOADO ESTRADA BARRAGEM DE PEDRA, Nº 5452, CURRAL NOVO, AREA RURAL DE JEQUIE, JEQUIE/BA, CPF 45.211-899 **CNPJ/MF** Sob o **08.926.738/0001-96**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES DE ENERGIA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, TOLDOS, TABLADO, PALCOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO NAS SOLENIDADES, ESPETÁCULOS E COMEMORAÇÕES COM OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, COMUNITÁRIOS OU PROMOCIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado de: R\$ 596.215,20 (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e quinze reais e vinte centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 09/10/2023 a 08/10/2024.